PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000006977/2026

DESPACHO DIRG Nº 6017/2026

Tratam os autos da proposta de contratação da pessoa física, Senhor PAULO ALEXANDRE AYRES DE CAMARGO, inscrita no CPF sob o nº 173.***.***-29, para ministrar aula presencial intitulada "Equilíbrio e Planejamento Financeiros", como parte da programação da 26ª Semana de Formação de Magistrados, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2026, no horário das 8h às 12h, com carga horária total de 4 (quatro) horas-aula, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Proposta Comercial acostada em doc. SEI nº 1337417.

A ação educacional integrará a programação oficial da 26ª Semana de Formação de Magistrados (26ª SFM), promovida pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em São Luís/MA, e será destinada exclusivamente ao público de magistrados e magistradas deste Regional.

A Escola Judicial, em Despacho EJUD nº 375/2026, doc. 1337399, autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) e parecer pela Coordenadoria de Assessoramento Jurídico (CAJ), nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015.

Por meio do Despacho SOF nº 2660/2026, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo valor foi devidamente reservado por meio do registro da Adequação Orçamentária 2026AD000718 e 2026AD000719 (INSS), docs. SEI nºs 1339852 e 1339853.

A Coordenadoria de Assessoramento Jurídico, no Parecer nº 345/2026/CAJ/DIRG/GPRE/TRT16, doc. SEI nº 1340063, ratificado pelos Despachos CAJ nºs 368/2026 e 379/2026, docs. SEI nºs 1340420 e 1341433, manifestou-se pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, do Senhor PAULO ALEXANDRE AYRES DE CAMARGO para ministrar a aula "Equilíbrio e Planejamento Financeiros".

Em atendimento às orientações da CAJ, a Escola Judicial juntou aos autos a documentação extraída do SICAF e promoveu as no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, conforme docs. SEI nºs 1340893, 1340954 e 1341072.

Consta nos autos a declaração de não-parentesco (doc. SEI nº1337426).

Foi anexada a certidão de regularidade junto ao CADIN - atualizada, em doc. SEI nº 1337440.

Ante o exposto, consubstanciada no Parecer CAJ nº 345/2026 (doc. SEI nº 1340063), autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, do Senhor PAULO ALEXANDRE AYRES DE CAMARGO, inscrita no CPF sob o nº 173.***.***-29, para ministrar a aula presencial "Equilíbrio e Planejamento Financeiros", pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A o **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral**, para a elaboração do respectivo extrato de Inexigibilidade de Licitação, com a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças,** para emissão dos respectivos empenhos nos valores de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do Senhor PAULO ALEXANDRE AYRES DE CAMARGO, e de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 20% sobre o valor do serviço, a título de contribuição patronal ao INSS, conforme informação da SOF e em observância ao parecer da CAJ.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras Sílvia Maria Pontes de Castro e Luana Cavalcante Salgado Maciel, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial,** para, após a realização do evento, juntar o recibo e realizar o respectivo ateste no SIGEO.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

Fernanda Cristina Muniz Marques

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 06/10/2026, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1341567** e o código CRC **EB7A4AD5**.